



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

DECRETO Nº 50/2019

REGULAMENTA A LEI Nº 1.930/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019, QUE AUTORIZOU DENOMINAR DE “LILIA MÁRCIA BORGES DOS SANTOS” A UNIDADE ESCOLAR QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 1.930/2019, de 09 de setembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada à Secretaria Municipal da Educação a responsabilidade sobre a **Unidade Escolar “EMEI PROFESSORA LILIA MÁRCIA BORGES DOS SANTOS”**, localizada na Avenida Deolinda Rosa, nº 1.305, cumprindo a adoção de todas as providências necessárias ao seu regular funcionamento.

Art. 2º. A **Escola Municipal de Educação Infantil Professora Lilia Márcia Borges dos Santos**, passa a integrar as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. A Unidade Escolar de Educação Infantil de que trata o presente Decreto, terá a finalidade de atender crianças de 02 (dois) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D’ALVA

19 de setembro de 2019.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


MARIA JOSÉ JURÍ
Secretaria Municipal de Administração e Finanças